PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001"

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação orçamentária em vigor:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.07 - ESPORTE E LAZER
08462281.047.4110.142.20.01-Ampl.Ref.Estádio Municipal. 2.500,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação em vigor:

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
13764471.029.4110.131.10.13-Constr. de Poço Artesiano.. 2.500,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de setembro de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2001*pmc.